

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Política, Planeamento e Gestão da Empresa	ECN AMB/ENG	Semestral	135	TP: 30; O: 10; OT: 10	5	
Opção		Semestral	162	T: 15; PL: 30; O: 5; OT: 15	6	
Opção	ALI	Semestral	135	T: 10; PL: 20; S: 5; O: 5; OT: 15	5	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Projecto Estágio	AGR	Anual	1600	OT: 250	60	(a)

(a) A escolher uma

Despacho n.º 11655/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, concedida pelo despacho n.º 23 848/2007 (2.ª série), de 17 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Setúbal e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Didáticas Específicas	DID	23
Formação Educacional Geral	FEG	23
Formação na Área da Docência	FAD	8
Iniciação à Prática Profissional	IPP	36
<i>Total</i>		90

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico

QUADRO n.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arte, Currículo e Integração	DID	Semestral	135	T: 10; TP: 15; PL: 20; TC: 15; S: 15; OT: 5	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Artística, Culturas e Práticas	DID	Semestral	108	TP: 15; TC: 15; S: 25; OT: 3	4	
Metodologias de Observação e Interpretação em Artes Visuais.	DID	Semestral	135	T: 25; TP: 30; TC: 5; S: 20; OT: 4	5	
Processos de Criação e Experimentação Plástica	DID	Semestral	135	TP: 20; PL: 25; TC: 5; S: 15; OT: 4	5	
Oficina de Artes Integradas	FAD	Semestral	81	TP: 45; OT: 3	3	
Técnicas e Tecnologias Artísticas	FAD	Semestral	135	T: 10; TP: 30; PL: 37; TC: 9; OT: 4	5	
As TIC em Contexto Educativo	FEG	Semestral	81	TP: 25; PL: 22; OT: 1	3	
Dimensões Socio-Históricas da Educação	FEG	Semestral	135	T: 20; TP: 40; S: 20; OT: 10	5	
Dinâmicas de Organização e Gestão Educativa.	FEG	Semestral	81	T: 20; TP: 10; S: 7; OT: 8	3	
Fundamentos da Acção Pedagógica.	FEG	Semestral	135	T: 20; TP: 40; S: 20; OT: 10	5	
Seminário de Investigação Educacional	FEG	Semestral	81	T: 20; TP: 9; TC: 10; S: 4; OT: 8	3	
Educação Visual e Tecnológica na Escola e em Contextos Especiais.	IPP	Semestral	189	TP: 10; PL: 9; TC: 30; S: 20; E: 15; OT: 5	7	
Educação Visual e Tecnológica, Escola e Comunidade.	IPP	Semestral	189	TP: 10; PL: 9; TC: 30; S: 20; E: 15; OT: 5	7	

QUADRO n.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arte, Pensamento e Educação	DID	Semestral	108	T: 15; TP: 20; PL: 10; S: 15; OT: 4	4	
Carteira de Competências Profissionais.	IPP	Semestral	54	TP: 4; OT: 10	2	
Estágio	IPP	Semestral	540	TP: 30; S: 30; E: 20; OT: 10	20	
Contextos Multiculturais e Educação	FEG	Semestral	108	T: 30; TP: 15; TC: 10; S: 5; OT: 8	4	(a)
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	FEG	Semestral	108	T: 20; S: 10; OT: 15	4	
Sociologia da Educação e das Organizações Educativas.	FEG	Semestral	108	T: 25; TP: 18; S: 6; OT: 8	4	
Teoria e Gestão do Currículo	FEG	Semestral	108	T: 25; TP: 30; OT: 5	4	

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 11656/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Fruticultura Integrada na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Fruticultura Integrada na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Castelo Branco e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco: Escola Superior Agrária.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Fruticultura Integrada.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	Créditos
Fitotecnia	FT	86,5
Biociências	BC	4,5
Engenharia Rural	ER	4,5
Matemática	M	5,5
Ciências Económicas e Sociais	CES	9,5
Tecnologia Alimentar	TA	9,5
<i>Total</i>		120